



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 1182 DE 14 DE JUNHO DE 1.996.

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 70. da Lei 910 de 24 de Novembro de 1995 e, considerando o valor do IGP, **JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1o. Os saldos das dotações orçamentárias serão corrigidos em atendimento a Lei 910/95 como segue:

Para **Artigo 1o.** - Fica denominado " EDMUNDO LUIZ DE NÓBREGA TEIXEIRA - TEIXEIRÃO " o Campo de Futebol com endereço a Rua Jean Leिताud, s/nº - Jd. Santa Tereza - Rio Grande da Serra - SP.

Artigo 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 14 de junho de 1.996 - 32o. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Jardim Teixeira
JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal